



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000
Telefone/Fax 017 – 3564.1091
C A T I G U Á – Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catiguá – SP

DECRETO Nº. 002/2017

“Dispõe sobre a prestação de contas, do exercício financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Catiguá”.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 26, nº.IV, da Lei orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam consideradas regulares e aprovadas as Contas do exercício-financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Catiguá SP, de responsabilidade da Sr. João Ernesto Nicoleti, Prefeito Municipal de Catiguá, à época.

Art. 2º - Os balancetes mensais apresentados pela Prefeitura Municipal no referido exercício são considerados regulares e aprovados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá (SP), aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.


SOLANGE DA CRUZ SERAFIM
Oficial Legislativa